

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3193999920210827171658

Processo 0831721-90.2020.8.23.0010 ☆ - (257 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<p>Realces ↑</p> <p>Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência</p> <p>Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória</p>					
<p>Filtros ↑</p> <p>Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor</p> <p>Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/></p> <p>Descrição: <input type="text"/></p>					

60 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 60

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por				
<input type="checkbox"/>	60	27/08/2021 17:16:58	JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador			
<table border="1"> <tr> <td>60.1 Arquivo: Petição</td> <td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td>↓ 2776440EMBARGODECLARACAOSENTENCA1AINST01.pdf</td> <td>Público</td> </tr> </table>				60.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	↓ 2776440EMBARGODECLARACAOSENTENCA1AINST01.pdf	Público
60.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	↓ 2776440EMBARGODECLARACAOSENTENCA1AINST01.pdf	Público				
59	24/08/2021 00:01:22	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de GABRIEL LOPES DE SOUZA representado(a) por VALÉRIA GOMES COSTA) em 23/08/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021) e ao evento de expedição seq. 53.	SISTEMA CNJ				
58	23/08/2021 23:11:05	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 23/08/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021) e ao evento de expedição seq. 54.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
57	21/08/2021 00:05:03	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (19/07/2021) e ao evento de expedição seq. 38.	SISTEMA CNJ				
56	19/08/2021 10:48:45	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Redistribuição	Mayk Bezerra Lo Analista Judiciário				
<input type="checkbox"/>	55	19/08/2021 10:48:44	JUNTADA DE OUTROS	Mayk Bezerra Lo Analista Judiciário			
54	13/08/2021 13:24:40	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021)	VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES Analista Judiciário				
53	13/08/2021 13:24:40	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de GABRIEL LOPES DE SOUZA representado(a) por VALÉRIA GOMES COSTA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021)	VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES Analista Judiciário				
<input type="checkbox"/>	52	10/08/2021 16:48:45	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO	CÉSAR HENRIQUE ALVES Magistrado			
51	06/08/2021 00:06:47	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 42) CONCEDIDO O PEDIDO (20/07/2021) e ao evento de expedição seq. 43.	SISTEMA CNJ				
50	02/08/2021 11:09:43	CONCLUSOS PARA SENTENÇA Responsável: CÉSAR HENRIQUE ALVES	VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES Analista Judiciário				
49	29/07/2021 01:34:14	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/07/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (19/07/2021) e ao evento de expedição seq. 38.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08317219020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **GABRIEL GOMES SANTAREM**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO

Com a mais a respeitosa vênua, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omissa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável *decisum*.

Frisa-se que na d. sentença exarada, verifica-se grave OMISSÃO, que devem ser supridas ou sanadas por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

Com todo o respeito, a Embargante informa que nos casos em que há interesses de incapazes sendo discutido em determinada demanda, deve ser intimado o Ministério Público, órgão fiscalizador da Lei, para que se pronuncie sobre a necessidade de sua intervenção.

Cumprir informar, no caso dos autos, o autor é menor, e figura como autor na presente demanda, figurando como representante, seu genitor, contudo, em que pese tenha haja o pedido de intimação do MP na peça de bloqueio, não se observa menção a este respeito na sentença prolatada.

Urge ressaltar, a necessidade da prática deste ato, de intimação do MP, não por uma faculdade, mas um comando imposto pelo Código de Processo Civil, que traz inclusive, quando ausente tal intimação, uma possibilidade do reconhecimento de uma nulidade.

Ante o exposto e da patente necessidade de intimação do Ministério Público para fins de atender ao disposto nos artigos 178, II c/c 279 do CPC, requer seja verificada a omissão informada e a consequente intimação do Parquet para acompanhar o feito.

CONCLUSÃO

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto OMISSO, conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 24 de agosto de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR